



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01479 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibepêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
585A2A5E0EF5745907725269F1FB326E

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº005/2025 Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.
- LEI MUNICIPAL Nº 006/2025 Denomina nome de logradouro público no Distrito de Mirorós e dá outras providências.
- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 011-2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE,
INOVAÇÃO E PROSPERIDADE



Lei nº 005 , de 27 de Maio de 2025.

Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026 ,a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Ibipeba, aprovado pela Lei nº 336, de 17 de junho de 2015.

Art.2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, 27 de Maio de 2025.


Rhallber Vieira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DE ZENÓVIO DE SETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
☎743648.2110/743648.2120 📧pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



Lei Municipal nº006 de 27 de Maio de 2025.

Denomina nome de logradouro público no Distrito de Mirorós e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O logradouro público sem denominação oficial conhecido como Praça do Colégio no Distrito de Mirorós passa a se chamar oficialmente **PRAÇA PROFESSOR MAURO CÉZAR NUNES COSTA.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

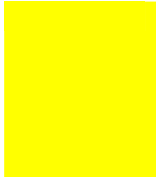
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba, 27 de Maio de 2025.


Rhallber Vieira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50**
PRAÇA DE ZENÓVE DE SETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
 **743648.2110/743648.2120**  **pmibipeba@gmail.com**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Governo Juventude, Inovação e Prosperidade



AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2025

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.714.803/0001-50, sediado na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba, Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de licitação designada pelo Decreto n.º 33/2025, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, RHALLBER VIEIRA DE SOUSA, torna público que encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MECÂNICA E ELÉTRICA), EM CONJUNTO COM A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS (NOVAS E COMPATÍVEIS PARA O VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 165, de 06 DE MARÇO DE 2025 e demais normas aplicáveis, podendo realizar inscrição a partir do dia **02/06/2025**.

Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no <https://ibipeba.ba.gov.br/> informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado à Praça. Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba - BA, ou pelo telefone (XX74) 3648-2110 ou pelo e-mail licitacoes@ibipeba.ba.gov.br no horário de 08:00 às 13:00 horas. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Ibipeba - Ba, 27 de maio de 2025

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA

Prefeito